



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

JUSTIFICATIVA

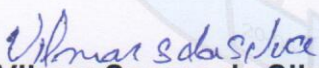
O presente Projeto de Resolução, conforme depreende-se da leitura do mesmo, visa regulamentar/normatizar a função do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.


Em caráter complementar, destacamos que a Lei Federal 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas e a atuação dos agentes públicos no trato com licitações e contratações exige-lhes a observância dos princípios da indisponibilidade e da supremacia do interesse público, correlata aos deveres a eles impostos, com vistas a garantir a isonomia a todos que almejam contratar com o Poder Público e de processar e julgar o certame em estrita conformidade com os princípios básicos aplicáveis e demais regras de regência.

Seguindo, destacamos que a Lei no 14.133, de 2021, estabelece funções essenciais que deverão ser exercidas por agentes públicos para a sua execução, tais como as de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, membros de comissões. Sobreleva salientar que a expressão agentes públicos abrange todos os sujeitos que servem ao Poder Público. Logo, buscamos tão somente a regulamentação conforme enfatizado acima.

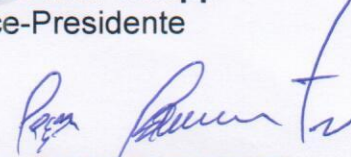
Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente


Ver. Elder Knapp
Vice-Presidente


Ver^a Andrea Cristina de Oliveira
1^a Secretária


Ver. Cezar Formentini
2^o Secretario